



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 - APOIO AO AUDIOVISUAL

DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

RELATÓRIO

Os Srs. Rômulo Gomes Teixeira e Hiago Gonçalves Moreira apresentaram, em 27/11/2023 e 28/11/2023, **RECURSO ADMINISTRATIVO** à pontuação e ordem de classificação dos participantes, apontando supostas irregularidades, especificamente quanto ao critério de julgamento adotado.

É a síntese do necessário. Passamos a decidir.

DECISÃO

Recurso tempestivo, passa-se à análise de mérito.

Do Recorrente Sr. Rômulo Gomes Teixeira:

Solicitou revisão à pontuação recebida, uma vez que se declara Pardo e não recebeu a pontuação do referido critério de avaliação.

Solicitou ainda, a revisão de sua pontuação em relação à participação do critério de avaliação dentre os Cotistas, indagando erro no edital.

Primeiramente, em relação ao questionamento de erro do Questionário do Edital, cabe esclarecer que o momento de impugnar o Edital por tais ocorrência seria anterior a atual fase, ou seja, antes do recebimento dos Projetos, portanto não deve ser recebido, no entanto cabe esclarecer que o Recorrente, ao ser questionado se iria participar do processo por meio de Cotas, este marcou a opção **NÃO**, abrindo mão de seu direito à participação como cotista.

Em relação ao questionamento da pontuação recebida por se declarar pardo, solicitamos realização da Revisão da Pontuação para que esta seja aplicada ao requerente.

Do Recorrente Sr. Hiago Gonçalves Moreira:

Solicitou revisão à pontuação recebida, uma vez que na divulgação do Resultado Preliminar este encontra-se com a Pontuação da Análise de Mérito Cultural disponibilizada de modo errado;

Menciona possível Discriminação por Prediletíssimo Religioso;

Menciona também, que a Banca Julgadora da Pontuação da Análise de Mérito Cultural, deveria ser de outra cidade para uma melhor transparência nos resultados.



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Solicita, por fim, Retificação do Nome para **Hiago Gonçalves Moreira**.

Primeiramente, em relação ao questionamento de erro na escolha da Comissão julgadora da Pontuação da Análise de Mérito Cultural, cabe esclarecer que o momento de impugnar o Edital por tais ocorrência seria anterior a atual fase, ou seja, antes do recebimento dos Projetos, portanto não deve ser recebido;

Em relação a possível discriminação por predileção religiosa, não à de ser observado, uma vez que não foi critério para avaliação dos candidatos.


Observado o questionamento de erro na divulgação da pontuação e do nome do candidato, solicita se proceda as devidas correções e revisões.

Por fim, esta Comissão, recomenda a revisão dos critérios de pontuação, classificação e cotas para que não haja mais questionamento sobre.

SENDO ASSIM, JULGAMOS PARCIALMENTE PROCEDENTE os recursos à Classificação dos candidatos, pelas razões expostas, solicitando a revisão da apuração das pontuações consequentemente do resultado apresentado para melhor adequação.

É a decisão.


Dona Euzébia, 01 de dezembro de 2023.




Marcelo Ferreira Souza



Rodolfo Correia de Castro



Sonia Maria do Nascimento Menezes



Marta Cristina Coelho



Eliane Aparecida Ribeiro